

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Análise jurídica – análise de proposta - contratação de serviços de Portaria - falha na planilha de licitante. Desclassificação. excesso de formalismo. Determinação – rigor na fiscalização do cumprimento de todos os encargos legais cabíveis(art. 71 da Lei 8.666/93)

I RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro, a esta consultoria, solicitando o exame e a elaboração de parecer sobre a possibilidade de (des)classificar a melhor proposta por falhas na planilha de composição de custos unitários.

A presente consulta foi solicitada com urgência na data de hoje.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Minha função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame do caso restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, de conveniência ou oportunidade.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

III- ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data.

Pois bem.

Primeiramente, seguindo orientação do TCU, o juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), devendo o licitante ser convocado para comprovar a sua exequibilidade antes de eventual desclassificação. Acórdão 1620/2018-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

Portanto, após apresentação da proposta readequada, foi emitido parecer contábil questionando os valores apresentados para os itens intrajornada, RAT e uniformes. O setor contábil questionou ainda o baixo valor apresentado para o montante D.

Com base em recentes decisões do TCU, orientei o pregoeiro que o fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo erros formais, não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo unitário desprovida de erro, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público. Acórdão 719/2018-Plenário | Revisor: BENJAMIN ZYMLER.

Seguindo minha orientação, após notificação, a licitante apresentou justificativa e nova planilha corrigindo os valores apresentados para os itens (RAT e intrajornada). Para os demais itens questionados (uniformes, seguro de vida e despesas indiretas) apresentou justificativa citando ainda recente decisão do TCU (acordão nº 839/2020).

Na sequência **o processo foi remetido para os setores técnicos do Cisdeste.** Oportuno registrar que após reunião com os agentes responsáveis pelos respectivos setores na data de hoje, não foi apresentado qualquer manifestação que pudesse amparar eventual desclassificação por preço inexequível.

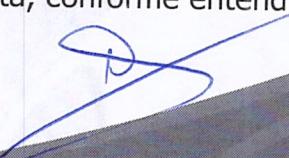
Vale ressaltar que o setor de recursos Humanos do Cisdeste, após análise dos documentos apontou **apenas** uma diferença de R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos) no cálculo referente a intrajornada.

Pois bem,

Não entendo que a melhor atitude seja simplesmente desclassificar o licitante. Entendo sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência (erro) e **verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas** – preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Neste sentido, verifico que foi realizada diligência junto a outros órgãos em condições semelhantes. Como referência foi encontrado recente licitação realizada pelo Ministério do Meio Ambiente – tendo sido a empresa DIRECIONAL GESTAO DE SERVICOS EIRELI declarada vencedora para o item Porteiro diurno – 12 x 36 (Montes Claros) **com valor (global) final de R\$ 6.150,17.**

Quanto ao baixo percentual de lucro apresentado na planilha, tenho constatado que é prática comum nas licitações para terceirização, não podendo por si só levar a desclassificação de uma proposta, conforme entendimento do TCU:



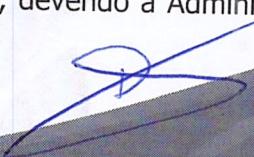
TCU "REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO. 1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário). 2. A desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário) (...) VOTO 18. De se destacar, ainda, que não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas. Com isso, infiro que atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta." Acórdão nº 3.092/14, Plenário

Desse modo, entendo, s.m.j, que tendo apresentado essa licitante o menor preço, parece-me que ofenderia os princípios da razoabilidade e da economicidade desclassificar a proposta mais vantajosa e exequível do ponto de vista global, por uma diferença de R\$ 23,46.

Importante registrar que após amplo estudo da jurisprudência do TCU, tenho observado uma postura totalmente flexível a erros pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado.

Jurisprudência: TCU - Não se desclassifica propostas de licitante pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Acórdão 11907-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Jurisprudência: TCU - A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências



junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. Acórdão 2546/2015-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO

Dessa forma, concluindo o raciocínio, entendo que eventuais falhas constantes da planilha de custos unitários devem ser adequadamente sopesadas de acordo com os objetivos instrumentais dessa planilha, de forma a não serem desclassificadas propostas mais vantajosas para a Administração e cujo preço global esteja dentro do praticado no mercado.

Em suma, penso que seria um formalismo exacerbado desclassificar a licitante por um erro na planilha de R\$ 23,46, além de caracterizar a prática de ato antieconômico. Rememoro ainda, que a obrigação da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação¹. Além do mais, a licitante assumiu em sua justificativa o compromisso de cumprir com a determinações legais previstas na Lei nº 8.666/93.

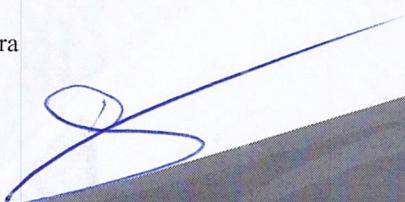
CONCLUSÃO

Posto isso, na linha do antes exposto, e sendo essa proposta a mais vantajosa economicamente para a Administração e ainda compatível com os preços de mercado conforme diligência efetuada pelo setor de licitações, não vislumbro motivos para desclassificá-la.

Recomendo rigor na fiscalização do cumprimento de todos os encargos legais cabíveis(art. 71 da Lei 8.666/93) conforme previsto no edital.

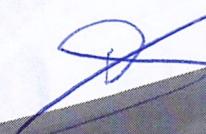
Cito:

¹TCU - GRUPO II – CLASSE VI – Segunda Câmara
TC 008.596/2008-0



(...)

- a) Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores designados para os serviços, bem como de seus substitutos, no CISDESTE e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado.
- b) Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos trabalhadores designados para os serviços no CISDESTE.
- c) Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada na letra "b" anterior.
- d) Guias de recolhimento do INSS – GPS – "Outras Entidades".
- e) Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar também os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos.
- f) Comprovante de pagamento dos seguros e respectivas apólices, nos termos das normas aplicáveis.
- g) Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de outros encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.
- h) Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria.
- i) No que tange ao adicional noturno, folha de pagamento analítica constando a rubrica "adicional noturno", específica deste consórcio e na forma da legislação previdenciária.
- j) No que tange a horas extras, folha de pagamento analítica constando a rubrica "hora extra", específica deste Consórcio e na forma da legislação previdenciária.

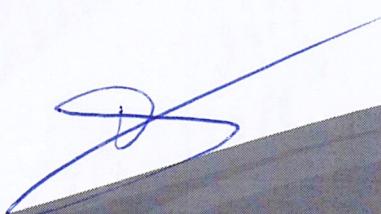


k) No que tange aos vales-transportes e aos tickets alimentação/refeição, deverão ser apresentados os comprovantes de fornecimento a cada empregado.

l) Relação dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto, quando for o caso.

m) Relação dos empregados desligados no período de vigência do contrato, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia reprográfica da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão.
- Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – "Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego".
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, acompanhado de cópia que será devidamente conferida e autenticada por servidor Cisdeste, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas (i)Saldo de Salário, (ii)Aviso Prédio, (iii)13º Salário, (iv)Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais), (v)Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/84, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas.
- Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no art. 18, §1º, da Lei nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS. • Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS.



• Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos.

n) Relação dos empregados admitidos no período.

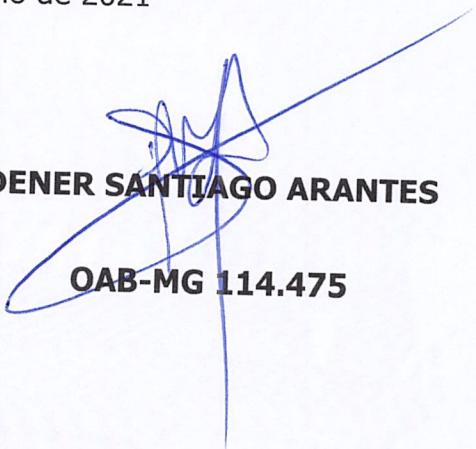
o) Outros documentos que, a critério do CISDESTE, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao presente Contrato, aos serviços prestados ou aos trabalhadores envolvidos.

Recomendo ainda, a fiscalização de todas as demais obrigações e previsões constantes do edital e anexos.

Este é o meu parecer.

À disposição para esclarecimentos complementares.

Juiz de Fora, 09 de junho de 2021


DENER SANTIAGO ARANTES

OAB-MG 114.475

DILIGÊNCIA EFETUADA
PROCESSO 036/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS DE PORTARIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE ORGÃO PUBLICOS
PROPOSTA HOMOLOGADA**

DADOS DO PROCESSO:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO 02015.000522/2020-20
2. PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021
3. DATA DO RESULTADO: 28/01/2021

DADOS DO ORGÃO

1. ORGÃO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.
RENOVAVEIS;
2. ORGÃO SUPERIOR: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

DADOS DO FORNECEDOR

- 1.DIRECIONAL GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI
- 2.CNPJ: 12.572.501/0001-21

OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, dos serviços de porteiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência;

QUADRO RESUMO					
Item:	Posto	A - Quantidade	B - Preço unitário	C - Preço mensal (A * B)	Preço anual (C * 12)
1 - SUPES	12x36 diurno	2	3.237,75	6.475,49	77.705,90
2 - SUPES	12x36 noturno	2	3.532,72	7.065,43	84.785,21
3 – Nova Lima	12x36 noturno	2	3.635,14	7.270,27	87.243,24
4 – Juiz de Fora	12x36 noturno	2	3.405,31	6.810,63	81.727,51
5 – Montes Claros	12x36 diurno	2	3.075,09	6.150,17	73.802,05
TOTAL		10	16.886,00	33.771,99	405.263,90

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nº Processo	02015.000522/2020-20
Pregão Eletrônico	01 2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
	22/01/2021
B	Município/DF
	Montes Claros
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
	2020
D	Nº meses de execução contratual
	12

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.409,41
3	Categoria profissional (Vinculada à execução contratual)	Porteiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/04/2020

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base		1.409,41
B	Adicional de periculosidade		0
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Feriado – Jornada Dupla – Súmula 444 TST		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (Especificar)		
Total da Remuneração			1.409,41

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
	Transporte (tarifa diária R\$ 2,50x 2 x 15,40 dias)	77,00
A	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário base)	-84,56
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta basica etc) (valor VA x 15,40 dias - desconto 10%)	221,76
C	Auxílio Saúde	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Outros (Especificar)	3,60
Total de Benefícios mensais e diários		217,80

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insuimos Diverso	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Crachá	1,00
Total de Insuimos diversos		36,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	281,88
B	SESI ou SESC (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	21,14
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	14,09
D	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	2,82
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043/82)	2,50%	35,24
F	FGTS (Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88)	8,00%	112,75
G	Seguro acidental do trabalho (Lei 8.212/91 e Decreto 356/91)	1,00%	14,09
H	SEBRAE (Art 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,46
TOTAL		34,80%	490,47
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13ºSalario	8,33%	117,40
	Subtotal	8,33%	117,40
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ºSalário	34,80%	40,86
TOTAL			158,26
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,42
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	34,80%	0,15
TOTAL			0,57
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	6,48
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,52
C	Multa do FGTS do aviso indenizado	0,20%	2,82
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	27,34
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	9,52
F	F - Lei nº 12.506/2011 - Art. 1º	0,00%	0,00
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	56,38
TOTAL			103,05

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Terço constitucional de férias	11,11%	156,59
B	Ausencia por doença	0,15%	2,11
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausência legais	0,15%	2,11
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,15%	2,11
F	Outros (Especificar)	0,00%	
	Subtotal	11,58%	163,21
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	34,80%	56,80
	TOTAL		220,01

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		490,47
4.2	13º Salario + Adicional de férias		158,26
4.3	Afastamento maternidade		0,57
4.4	Custo de rescisão		103,05
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		220,01
4.6	Outros (especificar)		
	TOTAL		972,37

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	26,36
B	Tributos	12,57%	3.075,09
	Tributos Federais (PIS)	1,38%	42,44
B.1	Tributos Federais (COFINS)	6,19%	190,35
B.2	Tributos Estaduais (ICMS)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	153,75
B.4	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	26,62
	TOTAL		439,51

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	1.409,41
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	217,80
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos, outros)	36,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhista	972,37
	Subtotal (A+B+C+D)	2.635,57
E	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	439,51
Valor Total por Empregado		3.075,09
Valor total por mês (nº de empregados x valor total por empregado)	2	6.150,17
Valor total por 12 meses		73.802,05

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nº Processo

02015.000522/2020-20

Pregão Eletrônico

01 2021

	Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/01/2021
B	Município/DF	Nova Lima
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº meses de execução contratual	12

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.457,15
3	Categoria profissional (Vinculada à execução contratual)	Porteiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/04/2020

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base		1.457,15
B	Adicional de periculosidade		0
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno	20,00%	149,60
E	Hora noturna adicional		
F	Feriado – Jornada Dupla – Súmula 444 TST		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (Especificar)		
Total da Remuneração			1.606,75

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (tarifa diária R\$6,45x 2 x 15,40 dias)	198,66
A	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário base)	-87,43
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta basica etc R\$ 18,00) (valor VA x 15,40 dias - desconto 20%)	221,76
C	Auxílio Saúde	0,00
D	Auxílio creche	3,60
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Outros (Especificar)	
Total de Benefícios mensais e diárias		336,59

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insuimos Diverso	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Crachá	1,14
Total de Insuimos diversos		36,14

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos Previdencários e FGTS

4.1	Encargos Previdencários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	321,35
B	SESI ou SESC (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	24,10
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,07
D	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	3,21
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043/82)	2,50%	40,17
F	FGTS (Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88)	8,00%	128,54
G	Seguro acidental do trabalho (Lei 8.212/91 e Decreto 356/91)	1,00%	16,07
H	SEBRAE (Art 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,64
TOTAL		34,80%	559,15
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13ºSalario	8,33%	133,84
	Subtotal	8,33%	133,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ºSalário	34,80%	46,58
TOTAL			180,42
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,48
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	34,80%	0,17
TOTAL			0,65
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,39
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,59
C	Multa do FGTS do aviso indenizado	0,20%	3,21
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,17
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	10,85
F	F - Lei nº 12.506/2011 - Art. 1º	0,00%	0,00
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	64,27
TOTAL			117,48

4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
A	Terço constitucional de férias	11,11%	178,51
B	Ausencia por doença	0,15%	2,41
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausência legais	0,15%	2,41
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,15%	2,41
F	Outros (Especificar)	0,00%	
	Subtotal	11,58%	186,06
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	34,80%	64,75
	TOTAL		250,81

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		559,15
4.2	13º Salario + Adicional de férias		180,42
4.3	Afastamento maternidade		0,65
4.4	Custo de rescisão		117,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		250,81
4.6	Outros (especificar)		
	TOTAL		1.108,51

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS,TRIBUTOS E LUCROS			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A	Custos Indiretos	1,50%	46,32
B	Tributos	12,57%	3.635,14
	Tributos Federais (PIS)	1,38%	50,16
B.1	Tributos Federais (COFINS)	6,19%	225,01
B.2	Tributos Estaduais (ICMS)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	181,76
B.4	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	1,40%	43,88
	TOTAL		547,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	1.606,75
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	336,59
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos, outros)	36,14
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhista	1108,51
	Subtotal (A+B+C+D)	3.088,00
E	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	547,14
Valor Total por Empregado		3.635,14
Valor total por mês (nº de empregados x valor total por empregado)	2	7.270,27
Valor total por 12 meses		87.243,24

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nº Processo	02015.000522/2020-20
Pregão Eletrônico	01 2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
22/01/2021	
B	Município/DF
Juiz de Fora	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
2020	
D	Nº meses de execução contratual
12	

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
	1.409,41
3	Categoria profissional (Vinculada à execução contratual)
	Porteiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
	01/04/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base		1.409,41
B	Adicional de periculosidade		0
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno	20,00%	144,70
E	Hora noturna adicional		
F	Feriado – Jornada Dupla – Súmula 444 TST		
G	Intervalo Intrajornada		
H	Outros (Especificar)		
Total da Remuneração			1.554,11

MODULO 2- BENEFÍCIOS MENSais E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
	Transporte (tarifa diária R\$ 3,75x 2 x 15,40 dias)	115,50
A	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário base)	-84,56
B	Auxilio alimentação (Vales, cesta basica etc) R\$ 18,00 (valor VA x 15,40 dias - desconto 20%)	221,76
C	Auxilio Saúde	0,00
D	Auxilio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,60
F	Outros (Especificar)	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		256,30

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insuimos Diverso	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Crachá	1,00
Total de Insuimos diversos		36,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos Previdencários e FGTS

4.1	Encargos Previdencários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	310,82
B	SESI ou SESC (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	23,31
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,54
D	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	3,11
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043/82)	2,50%	38,85
F	FGTS (Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88)	8,00%	124,33
G	Seguro acidental do trabalho (Lei 8.212/91 e Decreto 356/91)	1,00%	15,54
H	SEBRAE (Art 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,32
TOTAL		34,80%	540,83
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13ºSalario	8,33%	129,46
Subtotal		8,33%	129,46
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ºSalário	34,80%	45,05
TOTAL			174,51
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,47
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	34,80%	0,16
TOTAL			0,63
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,15
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,57
C	Multa do FGTS do aviso indenizado	0,20%	3,11
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	30,15
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	10,49
F	F - Lei nº 12.506/2011 - Art. 1º	0,00%	0,00
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	62,16
TOTAL			113,64

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Terço constitucional de férias	11,11%	172,66
B	Ausencia por doença	0,15%	2,33
C	Licença paternidade	0,02%	0,31
D	Ausência legais	0,15%	2,33
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,15%	2,33
F	Outros (Especificar)	0,00%	
	Subtotal	11,58%	179,97
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	34,80%	62,63
	TOTAL		242,59

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		540,83
4.2	13º Salario + Adicional de férias		174,51
4.3	Afastamento maternidade		0,63
4.4	Custo de rescisão		113,64
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		242,59
4.6	Outros (especificar)		
	TOTAL		1.072,20

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS,TRIBUTOS E LUCROS			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	29,19
B	Tributos	12,57%	3.405,31
	Tributos Federais (PIS)	1,38%	46,99
B.1	Tributos Federais (COFINS)	6,19%	210,79
B.2	Tributos Estaduais (ICMS)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	170,27
B.4	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	29,48
	TOTAL		486,71

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	1.554,11
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	256,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos, outros)	36,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhista	1072,20
	Subtotal (A+B+C+D)	2.918,60
E	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	486,71
Valor Total por Empregado		3.405,31
Valor total por mês (nº de empregados x valor total por empregado)		6.810,63
Valor total por 12 meses		81.727,51

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nº Processo	02015.000522/2020-20
Pregão Eletrônico	01 2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
	22/01/2021
B	Município/DF
	Belo Horizonte
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
	2020
D	Nº meses de execução contratual
	12

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.457,15
3	Categoria profissional (Vinculada à execução contratual)	Porteiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/04/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.457,15
B	Adicional de periculosidade	0
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	20,00%
E	Hora noturna adicional	
F	Feriado – Jornada Dupla – Súmula 444 TST	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (Especificar)	
Total da Remuneração		1.606,75

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (tarifa diária R\$4,50 x 2 x 15,40 dias)	138,60
A	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário base)	-87,43
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta basica etc R\$18,00) (valor VA x 15,40 dias - desconto 20%)	221,76
C	Auxílio Saúde	
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,60
F	Outros (Especificar)	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		276,53

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insuimos Diverso	Valor (R\$)
A	Uniformes	35,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Crachá	1,00
Total de Insuimos diversos		36,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	321,35
B	SESI ou SESC (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	24,10
C	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,07
D	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	3,21
E	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043/82)	2,50%	40,17
F	FGTS (Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88)	8,00%	128,54
G	Seguro acidental do trabalho (Lei 8.212/91 e Decreto 356/91)	1,00%	16,07
H	SEBRAE (Art 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,64
TOTAL		34,80%	559,15
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13ºSalario	8,33%	133,84
	Subtotal	8,33%	133,84
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ºSalário	34,80%	46,58
TOTAL			180,42
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,48
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	34,80%	0,17
TOTAL			0,65
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,39
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,59
C	Multa do FGTS do aviso indenizado	0,20%	3,21
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	31,17
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	10,85
F	F - Lei nº 12.506/2011 - Art. 1º	0,00%	0,00
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	64,27
TOTAL			117,48

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Terço constitucional de férias	11,11%	178,51
B	Ausencia por doença	0,15%	2,41
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausência legais	0,15%	2,41
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,15%	2,41
F	Outros (Especificar)	0,00%	
	Subtotal	11,58%	186,06
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	34,80%	64,75
	TOTAL		250,81

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		559,15
4.2	13º Salario + Adicional de férias		180,42
4.3	Afastamento maternidade		0,65
4.4	Custo de rescisão		117,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		250,81
4.6	Outros (especificar)		
	TOTAL		1.108,51

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS,TRIBUTOS E LUCROS			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	30,28
B	Tributos	12,57%	3.532,72
	Tributos Federais (PIS)	1,38%	48,75
B.1	Tributos Federais (COFINS)	6,19%	218,68
B.2	Tributos Estaduais (ICMS)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	176,64
B.4	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	30,58
	TOTAL		504,92

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	1.606,75
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	276,53
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos, outros)	36,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhista	1108,51
	Subtotal (A+B+C+D)	3.027,80
E	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	504,92
Valor Total por Empregado		3.532,72
Valor total por mês (nº de empregados x valor total por empregado)	2	7.065,43
Valor total por 12 meses		84.785,21

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Nº Processo	02015.000522/2020-20
Pregão Eletrônico	01 2021

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/DF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Nº meses de execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Porteiro
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.457,15
3	Categoria profissional (Vinculada à execução contratual)	Porteiro
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/04/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	1.457,15
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Feriado – Jornada Dupla – Súmula 444 TST	
G	Intervalo Intrajornada	
H	Outros (Especificar)	
Total da Remuneração		1.457,15

MÓDULO 2- BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (tarifa diária 4,50 x 2 x 15,40 dias)	138,60
A	Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário base)	-87,43
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta basica etc 18,00) (valor VA x 15,40 dias - desconto 20%)	221,76
C	Auxílio Saúde	
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	3,60
F	Outros	0,00
Total de Benefícios mensais e diários		276,53

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	Insuimos Diverso	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	35,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Crachá	1,00
Total de Insuimos diveros		36,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	291,43
D	SESI ou SESC (Art. 3º, Lei nº 8.036/90)	1,50%	21,86
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	14,57
F	INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	2,91
G	Salário Educação (Art. 3º, inciso I, Decreto 87.043/82)	2,50%	36,43
H	FGTS (Art. 15, Lei 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88)	8,00%	116,57
I	Seguro acidental do trabalho (Lei 8.212/91 e Decreto 356/91)	1,00%	14,57
J	SEBRAE (Art 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,74
TOTAL		34,80%	507,09
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13ºSalario	8,33%	121,38
	Subtotal	8,33%	121,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13ºSalário	34,80%	42,24
TOTAL			163,62
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,03%	0,44
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	34,80%	0,15
TOTAL			0,59
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	6,70
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,00%	0,54
C	Multa do FGTS do aviso indenizado	0,20%	2,91
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	28,27
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	34,80%	9,84
F	F - Lei nº 12.506/2011 - Art. 1º	0,00%	0,00
G	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	58,29

TOTAL			106,55
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
A	Terço constitucional de férias	11,11%	161,89
B	Ausencia por doença	0,15%	2,19
C	Licença paternidade	0,02%	0,29
D	Ausência legais	0,15%	2,19
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,15%	2,19
F	Outros (Especificar)	0,00%	
Subtotal		11,58%	168,74
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	34,80%	58,72
TOTAL			227,46

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4- ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		507,09
4.2	13º Salario + Adicional de férias		163,62
4.3	Afastamento maternidade		0,59
4.4	Custo de rescisão		106,55
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		227,46
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			1.005,30

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS,TRIBUTOS E LUCROS			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor(R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	27,75
B	Tributos	12,57%	3.237,75
	Tributos Federais (PIS)	1,38%	44,68
B.1	Tributos Federais (COFINS)	6,19%	200,42
B.2	Tributos Estaduais (ICMS)		
B.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	161,89
B.4	Outros Tributos (especificar)		
C	Lucro	1,00%	28,03
TOTAL			462,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1- Composição da Remuneração	1.457,15
B	Módulo 2- Benefícios Mensais e Diários	276,53
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, equipamentos, outros)	36,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhista	1005,30
	Subtotal (A+B+C+D)	2.774,98
E	Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e Lucro	462,76
Valor Total por Empregado		3.237,75
Valor total por mês (nº de empregados x valor total por empregado)		2 6.475,49
Valor total por 12 meses		77.705,90